ANNO DE 1832. SEXTA FEIRA 1. DE JUNHO NUMERO 391.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., adiantados, na Tipografia do Diario, rua do Sol D. 1: onde se recebem correspondensias, e annuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados. Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs.

Sexta— *S. Firmo*— Audiencia do Ouvidor da Com. de manhã e do Ouv. do Civel e Ch. de t. Preamar as 6 horas e 54 m. da m.
Sabbado— *S. Biblides*— Rellação de manhã e audiencia do Vigario Geral de tarde— Preamar as 7 horas e 42 minutos da m

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Antonino Jose de Miranda Falcao.

Correspondencias

SNR. *Editor*— A Commissão de Commercio encarregada pelo Exm. Senhor Presidente em Conselho de 26 do corrente de indicar algum remedio proprio para sanar o mal da moeda de cobre, que tanto hoje nos aflige, julgando interessante a publicação do parecer, que teve a honra de offerecer a Sua Exc., e ao Conselho, toma a liberdade de remeter-lhe o mesmo parecer, a fim de que Vm. o haja de exarar em o seo mais proximo numero, pelo que a Cõmissão se confessará sobre maneira agradecida. Pernambuco 29 de Maio de 1832. — Francisco Antonio de Oliveira— Joze Ramos de Oliveira— Joze Antonio de Oliveira— Luiz Gomes Ferreira— Bento Joze Alves— Antonio Joze de Amorim.

A Commissão encarregada por V. Exc. em Conselho de dar o seo parecer á cerca das medidas, que se devem pòr em execução para remediar o concurso de males gravissimos, que tem acarretado a esta Provincia a perigoza crise monetaria, que tãto hoje nos affecta, e cujos progressivos resultados tendem promptamente a aniquilar todas as fortunas, paralisar todas as transacções, abalar, e alterar todas as existencias; crise esta, devida não tanto ao depreciamento do meio circulante, proveniente da superabundancia de cobre, que regorgitava no mercado, como a especie de arbitrio, que nelle se tem introduzido, em virtude do qual observa se frequentemente regeitar-se a melhor moeda, e acceitar-se a peior, tudo por falta de huma, que mereça a geral confiança, e como tal deva servir de termo de comparação em todos os calculos, e baze em todos os escambios: a Commissão pois, havendo seria, e maduramente refletido sobre este melindroso objecto, tem a honra de submetter á Consideração de V. Exc. em Conselho, o resultado de suas pesquisas, e meditações.

Encerrada no limitado horisonte das medidas temporarias, e palliativas, visto que só por meio de providencias Legislativas se poderá curar radicalmente tão inveterado mal, a Commissão não descónhece a arduidade da tarefa, que lhe foi commettida, e muito menos se persuade que possa haver hum remedio que pela sua virtude ou efficacia ponha todos á abrigo de algum sacrificio particular: entretanto devendo lembrar a V. Exc. em Conselho alguma medida provisoria, em quanto a Assemblea Geral, e o Governo, não providenceão sobre huma materia de tanta urgencia e momento, ella pondera :—

Que, attendendo a não se ter estabelecido por meio de huma Ley, como recommenda a Constituição do Imperio, o pezo da moeda de cobre, que deve circular no nosso mercado, e ser assaz irregular, e variavel o pezo respectivo de cada especie desta moeda, posto que do mesmo typo e valor, observando-se a mesma variedade, e differença entre aquella mesma cunhada pelo Governo, e reputada verdadeira (como bem demonstrão as reiteradas experiencias, praticadas pela Commissão sobre o exame e ponderação das moedas) achando-se que as peças de 80 reis de cunho do Governo ora pezão 7 oitavas, ora 8, e ora huma media entre este maximo, e aquelle minimo, e assim proporcionalmente a res-

peito das peças de 40 e 20 reis: julga a Commissão, que V. Exc. deve authorisar e garantir o livre giro de todas as peças de 80 reis, que pezarem de 7 oitavas para 8, as de 40 reis, que tiverem de 3 ½ oitavas para 4, e as de 20 reis, que pesarem de 1 ¾ de oitava para 2; visto que não sendo possivel destinguir a moeda falsa da verdadeira, huma vez, que se achem ambas nas mesmas condições de typo, cunho, e pezo, forçozo será confundil-as, e reputal as uniformemente verdadeiras. Reflectindo porem a Commissão na pouquidade da moeda de cobre, actualmente existente no mercado, que offereça o pezo á cima requerido, e por consequencia na sua insufficiencia para satisfazer as precisões do activo commercio desta Provincia, mui principalmente depois que tem desaparecido do nosso giro a immensa quantidade de Bilhetes fiduciarios, que tanto facilitavão as transacções da Praça; não pode deixar de confessar, que suposto a medida supra-indicada lhe pareça por extremo rasoavel, nem por isso a julga capaz de remediar a maior parte do mal, destruir os entraves, que tolhem o movimento do nosso commercio, e restabelecel-o em fim em seo antigo pé, de liberdade, e melhor andamento. Penetrada portanto do dezejo de remover tão graves inconvenientes, ella pensa, que não será fora de proposito o admittir-se á pezo em circulação todo o cobre, que não tiver o peso acima mencionado, huma vez que seja regularmente cunhado na razão de mil e duzentos reis a libra; valor pouco mais ou menos igual ao cobre amoedado do Governo.

Persuadida a Commissão da difficuldade invencivel, que se offerece em fraccionar com exacção a quantia, que ella dá á libra de cobre de pouco pezo, de maneira que se possa determinar qual o valor proporcional de cada peça de moeda desta ultima especie, ella não indica este ultimo expediente, se não como proprio somente para grandes transacções, não lhe sendo de forma alguma estranhos os obstaculos que elle deve achar em sua pratica, e immediata aplicação.

Estas são as ideas, que a Commissão julgou dever submetter as abedoria de V. Exc. e do Conselho, devendo observar a V. Exc., que qualquer que seja a medida adoptavel em tão critica conjunctura, ella será sempre illusoria e inutil, huma vez que continue, como a todos he notorio, o escandaloso, immoral, e criminoso fabrico da moeda falsa; cumprindo a V. Exc. reprimir tão abominavel e pernicioso crime empregando as medidas policiaes, que julgar mais poderosas, responsabelisando as authoridades coniventes no mesmo odioso delito, tornando effectiva esta responsabilidade, e acabando por huma vez com a impunidade, que em toda a parte multiplica o crime. —Deos Guarde a V. Exc. Pernambuco 29 de Mayo de 1832 — Illm. e Exm. Senhor Frãcisco de Carvalho Paes de Andrade, Dignissimo Presidente da Provincia. (Assignados os Membros da Cõmissão supraditos.)

—**—

Avisos do Correio.

A Galera *Mercurio* recebe a malla para Lisboa amanhã pelas 5 horas da tarde.

☞ O Correio Terrestre da Paraiba parte hoje (1.°) pelo meio dia.

—**—

Leilão.

Por conta de quem pertencer.

HOJE Sexta feira 1.° de Junho se hade arrematar na Praça do Corpo Santo a quem mais der o Casco e massame do Brilhue Inglez *Alcides* de lote de 250 Tonneladas, construido de Carvalho, forrado e cavilhado de cobre, tendo dentro do purão para mais de 300 caixas e 200 barricas de assucar, naufragado na Praia do Brum no dia 28 de Maio

—**—

Vendas.

UM moleque de 14 a 16 annos sadio com officio de capinheiro, cozinha o diario de uma caza: na rua das 5 Pontas D. 14.

☞ Uma venda no atterro dos Affogados confrontando com a caza do Muniz: na mesma.

☞ Uma venda com poucos fundos, sita no Mundo Novo na esquina da rua do Calabouço: na mesma.

☞ Uma tenda de ferreiro por preço cõmodo: na rua do Amorim.

☞ Um negro canoeiro: na rua da Cadeia velha n. 62.

☞ 2 negros, um criolo, e outro Mina: a falar com o Comandante do Paquete Niger abordo.

☞ Bixas boas chegadas proximamente: na rua do Rozario estreita padaria D. 17.

☞ 500 a 600 pontas de boi, e 5 £ de tartaruga: em Fora de Portas D. 41.

-**-

Compras.

UMa venda a letras com boas firmas: anuncie.

☞ Uma carroça capas de conduzir pipas, não sendo muito uzada: anuncie.

☞ Um braço de balança grande com 2 pezos de 2 arrobas: no armazem de caixas no Aterro do Affogado.

-**-

Perda.

PErdeo se um bilhete de cobre da quantia de 60$ rs. passado por Antonio Joze de Albuquerque, o qual ja está sciente a não pagar a pessoa alguma que não seja a Joaquim Luiz de Mello Carioca, ou a sua ordem.

-**-

Avizos Particulares.

MIguel João Ferreira, Gaspar Gomes dos Anjos, Antonio Joaquim de Almeida, Joze Francisco Ribeiro, Francisco Severiano Rabello, e Antonio Joze da Fonceca retirão se desta Provincia, rogando os dous ultimos a seus credores que compareção nas cazas de suas rezidencias, a do primeiro na rua da Cruz N. 7; e a do segundo na rua das Larangeiras D. 5.

☞ Quem tiver alguma caza terria para uma familia não pequena na rua da Aurora; anuncie.

☞ A viuva do falescido Manoel Joze Nunes anuncie a sua morada, para negocio de seo interesse.

☞ A pessoa que tem empenhado uma salva e uma colher de sòpa de prata, um crucifixo pequeno e um coração de ouro, faça o favor de vir tirar no prazo de 8 dias, pois a pessoa que os tem pertende retirar-se desta Provincia.

☞ Quem anunciou percizar de 300 a 400$ rs. de dinheiro chanchan, no Diario N. 390; dirija-se a caza por detras da Matriz da Boa-vista o pé de Patricio Joze Borges, em que mora Joaquim Clemente de Lemos.

☞ Manoel Esteves Lima faz publico que não he mais caixeiro do Francez M. Cammon.

☞ Quem precisar de um Alemão para criado, caixeiro, ou Feitor: anuncie.

☞ Os caixeiros Brazileiros que anunciarão nos Diarios N. 383, e 391 querendo ser de venda dirijão-se a rua da Cruz botica franceza.

☞ Os abaixo assignados credores de Joze Maria da Cunha Guimarães, por diverças Letras em que o mesmo tem a sua firma e de crescidas somas que estão a vencer-se tendo agora noticia que o dito Cunha Guimaraens tem vendido, ou está para vender varios predios dos que possue previne por este meio ao Publico, e para que ninguem se xame a ignorancia, que não contratem nem fação tal compra visto serem os anunciantes credores em grandes somas, e terem direito aos bens daquele sobredito Cunha Guimarães.

George Kenworthy & Comp.

☞ Qualquer pessoa que se queira retirar desta Provincia e percize de uma ama de caza; dirija-se a Solidade N. 167.

☞ Quem quizer dar 500$ rs. a premio sobre hipoteca de uma caza cita no Aterro da Boa-vista; anuncie.

☞ Nenhuma pessoa compre bens de raiz, ou quaes quer outros a Joze Maria da Cunha Guimarães, por que se acha ligado por debito de letras commerciaes em avultada quantia, de transações com Antonio Ferreira de Faria, muitas das quaes estão ja em execução.

☞ O abaixo assignado, convida a seus credores, para lhe fazer patente o'estado da sua caza, no dia 15 de Junho, proximo fucturo, e lhe partecipa que não tem comparecido por motivo de molestia. E como lhe tenha constado, que em consequencia da sua falta tem havido sinistras interpetrações, roga ao Publico, e com especialidade aos ditos seos credores, hajão de suspender qualquer juizo desfavoravel, a seu respeito, até que milhor informados sejão dos motivos, que o obrigão a dar este passo. Recife 31 de Maio de 1932.

Antonio Ferreira de Faria.

☞ Troca-se um negro mosso robusto, capaz de todo o serviço grosseiro, por outro com officio de carpinteiro ou carpina, que seja mosso, e com boas qualidades, voltar-se-há em dinheiro conforme o seu merecimento; na rua da Praia defronte da serraria nova.

☞ Alluga-se uma caza terrea de bom quintal, na Boa-vista, Solidade, e Mondego, ou sitio pequeno: anuncie.

-**-

Escravos Fugidos.

ANTONIO, e Pantalião, ainda buçaes, 25 annos cada um de idade; fugidos no principio do p. Maio. Lourenço, criòlo, alto, 40 annos, falto de dentes, pes grossos, e com a mão direita de menos cortada pela munheca. Manoel, criòlo, 10 annos, còr fula, muito ladino, com 2 dedos de menos na mão direita, intitula-se por forro, e anda tirando esmolas; fugido em Março p. p. Joze, de Angola, bastante ladino, 40 annos, estatura medlana, seco, rosto chupado, falto de dentes, barbado, pernas finas, e faltão-lhe em ambos os pes os dedos minimos, e os imediatos; fugido em Janeiro do anno p. p.: áo Engenho Palmeira da Freguezia de S. Amaro Jaboatão, a entregalos a João Coelho da Silva.

☞ Luiz, nação calabar, beiços grossos, falta de dentes adiante; fugido com camiza e siroula de algodão, e consta que anda pelos sitios de Belem e Cidade d'Olinda tirando còcos: á rua do Palacete D. 23.

☞ Matheos, nação Angolla, torto do olho esquerdo; fugido a 27 do passado, com camiza de estòpa, calça preta, um chapeo de palha ordinaria, e costuma andar de boné: á Camboa do Carmo D. 7.

☞ Antonio, nação Gabão, estatura ordinaria, seco do corpo, rosto comprido, queixos largos, olhos grandes, e apitombados, com ponta de barba, e mãos e pes grandes; fugido a 6 do passado: á rua das Agoas-verdes D. 4.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 26.

SALEM; 50 dias; Pat. Amer. *Fredonia*, Cap. T. Dean: fazendas: á Matheus & Foster.

RIO GRANDE DO SUL; Pat. *Flor do Porto*, Cap. Joze da Cunha Freire: carne seca: á Nuno Maria de Seixas.

Sahidos no mesmo dia.

PARA', CEARA' E MARANHAÕ; Paq. N. *Atlalante*, Com. o 1.° Tenente Joaquim Manoel d'Oliveira e Figueredo. Passageiros — O Capitão de Fragata Guilherme James, o 1.° Tenente Joaquim Lucio de Araujo, Antonio Teixeira Bastos, Manoel Gonçalves de Aguiar, João Francisco das Neves, João Francisco das Neves Junior, os Tenentes João Antonio de Noronha, João Nepomoceno da Silva Portella, e Ignacio Francisco Pereira Dutra.

RIO FORMOZO; S. *Ave Maria*, M. Fernando Joze da Silva: lastro.

PORTO DE PEDRAS; Hiate S. *Antonio Flor do Brazil*, M. Joaquim Joze Martins: sal. Passageiros 4.

RIO FORMOZO: L. *Calvario da Cruz*, M. Joaquim Monteiro Pereira: lastro.

RIO FORMOZO; L. S. *Joze Viajante*, M. Joze de Deos Monteiro.

Dia 27.

GOIANA; S. S. *Benedicto*, M. Antonio Afonço de Mello: lastro. Passageiros 4.

PORTO DE GALINHAS; S. *Rainha dos Anjos*, M. Joaquim Baptista dos Anjos: lastro.

AMBURGO; B. Ing. *Mari Clark*, Cap. John Aattashell.

RIO FORMOZO; S. *Guadalupe*, M. Manoel Joaquim: lastro.

PORTOS DO SUL; P. N. *Constança* C. o 1. Tenente Joaquim Medella. Passageiros = O Coronel Lemenha com sua familia, o 2.° Tenente da Armada N. Melitão, o Capitão Joze Antonio da Silva, Roberto Wemdes, Vicente Ferreira de Azevedo, e 2 Soldados por ordem do Governo.

Dia 28.

SERINHEM; S. *Felecidade*, M. Manoel Pereira: lastro.

PORTO DE PEDRAS; Hiate S. *Antonio Voador*, M. João Pires Silverio: lastro. Passageiros 3.

Deu a costa na praia do Brum o Brigue Ing. *Alcides*, que sahio do Mosqueiro, e hia dar fundo nas Laminhas.

Errata.

NA correspondencia assignada = Inglez = onde diz que na Bahia se recolherão uns 2:000 contos = deve ler-se 2:600 contos,

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DO SOL D. 1. 1832.